



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXII - Nº 204

06/12/2002

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 010 ( DEZ ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA .....PÁG. 002

#### PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP .....PÁG. 003  
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DE CARTOGRAFIA .....PÁG. 004  
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DE FILOSOFIA .....PÁG. 005  
DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DO CURSO DE ESPEC.EM TECOGINECOLOGIA .PÁG. 005  
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TDT .....PÁG. 006  
DESPACHOS E DECISÕES DO VICE-DIRETOR DA EEIMVR.....PÁG. 006  
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. TMC .....PÁG. 007

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 008

---

Maria José Campos de Macedo Pinheiro  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

---

## REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

**Portaria n.º 30.653 de 04 de dezembro de 2002.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia; e

**Considerando**, finalmente o que mais consta do processo nº 23069.031741/2002-13,

**R E S O L V E** designar, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior, **HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA**, da classe de Professor Assistente, nível 2, matrículas UFF nº 38978-0 e SIAPE nº 310691-7, e **DENIZE MANDARINO**, da classe de Professor Assistente, nível 2, matrículas UFF nº 39105-7 e SIAPE nº 1046763-6, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para com o mandato de 04 (quatro) anos, exercerem nas hipóteses previstas no Estatuto e Regimento supramencionado, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora, do **Curso de Graduação em Odontologia**, subordinado ao Centro de Ciências Médicas. **FG -1**

**II** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria n.º 30.654 de 04 de dezembro de 2002.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.042999/2002-45,

**RESOLVE:**

**I – Designar**, a partir de 25.10.2002, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38736-3 e SIAPE nº 307497-7, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer o mandato de Subchefe do **Departamento de Estatística**, um dos elementos básicos do Instituto de Matemática, subordinado do Centro de Estudos Gerais, complementando assim, o mandato de 02 (dois) anos, iniciado em 21 de março de 2002, pela Portaria nº 29.714.

**II** – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de Direção.

**III** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria n.º 30.655 de 04 de dezembro de 2002.**

**EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

**Considerando** os termos do Ofício s/nº, datado de 21 de novembro de 2002, do Presidente da Comissão de Sindicância, Professor **AFONSO JOSÉ CALDAS LEITÃO**, designado no Processo nº 23069.009303/97-69 (B) – **especificamente ao relativo a letra “c” do item 03, f. 31,**

**R E S O L V E:**

**I -** Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 30.524, de 24 de outubro de 2002, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**II -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Parte 4:

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 112, de 03 de dezembro de 2002**

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Tornar NULA a DTS nº 83, de 05/9/02, publicada no BS/UFF nº 153, de 11/9/02.
2. Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077589/2002-15.
3. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 113, de 03 de dezembro de 2002**

**O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

1- Tornar NULA a DTS nº 43, de 18/6/01, publicada no BS/UFF nº 100, de 26/6/01.

2- Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069.001069/95-88.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. ROGÉRIO BENEVENTO**

Diretor Geral

#####

**DTS GCG Nº 20/2002 de 25 de novembro de 2002.**

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão de Docentes do Departamento de Cartografia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CARTOGRAFIA DA UFF, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1- Faz cessar os efeitos da DTS GCG nº 13/02 e designa nova Comissão composta pelos professores EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS, LADJANE MARQUES GUIMARÃES E JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente para Avaliação de Progressão dos Docentes do Departamento de Cartografia

2- Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

**EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS**

Chefe do Departamento de Cartografia

#####

**DTS/GFL nº 01/2002 de 28/08/02**

O Chefe do Departamento de Filosofia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1- Designar os docentes abaixo relacionados como representantes do Departamento de Filosofia junto aos Colegiados de Curso de Graduação da Universidade Federal Fluminense:

<b>Curso</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Biblioteconomia	Arno Aurélio Viero	Paulo Sergio Faitanin
Ciências Sociais	Edgar Marques da Rocha	Walzi Conceição Sampaio da Silva
Comunicação Social	Paulo Alcoforado Natividade Filho	Arno Aurélio Viero
Enfermagem	Walzi Conceição Sampaio da Silva	Emílio Maciel Eigenheer
Produção Cultural	Claudio Oliveira da Silva	Paulo Alcoforado Natividade Filho
Psicologia	Emílio Maciel Eigenheer	Claudio Oliveira da Silva
Serviço Social	Paulo Sérgio Faitanin	Edgar Marques da Rocha

2 – Esta DTS anula os efeitos de qualquer designação de representação colegiada anterior.

Profº EMÍLIO MACIEL EIGENHEER  
Chefe do Departamento de Filosofia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº01/2002 25 de Novembro de 2002**

**EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção de alunos ao Curso**

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TOCOGINECOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1- Designar, os docentes: Professora Maria Haydée Zinn Hensel – Mat. UFF 05445-7 - Presidente; Professor José Augusto Soares Pantaleão – Mat. UFF 02328-2; Professora Heloisa Pereira Passareli - Mat. UFF 02976-8; como suplente Professor Carlos Eduardo Polastri - Mat. UFF 39026-4 para comporem a Banca Examinadora da Prova de Seleção ao Curso de Especialização em Tocoginecologia – Turma 2003 no período de 10 de Fevereiro a 17 de Fevereiro de 2003.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª MARIA HAYDÉE ZINN HENSEL  
Coordenadora  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT nº 013 de 28 de novembro de 2002.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

01. Designar os Professores BRUNO CAMPOS PEDROZA matrículas UFF 39135-4 e SIAPE 1081024-1, MÁRCIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrículas UFF 38727-7 e SIAPE 0307394-6 e EDUARDO VALERIANO, matrículas UFF 38803-4 e SIAPE 0308261-9, este, professor do TEC, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação, para Analisar a Progressão Vertical sem Titulação, de Assistente IV para Adjunto I, do Professor CARLOS WEBER MARTINEZ CAMPOS, matrículas UFF 38830-2 e SIAPE 0308568-5;

02. Esta DTS não implicará em gratificação;

03. Esta DTS entrará em vigor a partir da sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA  
Chefe do TDT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.**

O Diretor em Exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os Professores **José dos Santos Pereira, Paulo Henrique Soto Costa e Luís Alberto Duncan Rengel**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão que irá realizar o levantamento do acervo bibliográfico necessário para as atividades acadêmicas do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, num prazo de 30 dias, a contar desta data.

Prof. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Vice-Diretor da EEIMVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.**

O Diretor em Exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os Professores **Renato Dietrich de Azevedo, José Adilson de Castro e Sinésio de Almeida Marques**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão que irá levantar as necessidades de atualização do acervo bibliográfico para as atividades acadêmicas do Curso de Graduação em Engenharia de Metalúrgica, num prazo de 30 dias, a contar desta data.

Prof. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Vice-Diretor da EEIMVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.**

O Diretor em Exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **Flávio Moore, Jayme Pereira de Gouvêa e Paulo Henrique Soto Costa**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão que irá realizar levantamento de acervo bibliográfico necessário para as atividades acadêmicas do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, num prazo de 30 dias, a contar desta data.

Prof. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Vice-Diretor da EEIMVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.**

A Chefe do Departamento de Ciências dos Materiais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar os Professores **Jayme Pereira de Gouvêa, Paulo Rangel Rios e Paulo Roberto Fogaça Ribas** para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação com vistas à Progressão do Professor Flávio Ferreira.

Dê-se Ciência, divulga-se e cumpra-se.

PROF. NADJA VALÉRIA V.DE AVILA  
CHEFE DO DEPTº. CIÊNCIAS DOS MATERIAIS – TMC  
#####

---

---

**SEÇÃO IV**

---

---

**ANEXOS****TIC/CEL-PGC: 02/2002**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS do TIC nº 06 de 25 de outubro de 2002 para realizar Consulta para Escolha de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC), comunica, de acordo com o que estabelece o Inciso II do Artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, publicado no Boletim de Serviço nº 230 de 03/12/1997, o resultado da consulta. Os professores Julius Cesar Barreto Leite, matrícula UFF nº 00391083 e Julio Cesar Stacchini de Souza, matrícula UFF nº 00390370, inscritos para disputar os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, receberam a seguinte votação:

**1) Número de Votos Válidos, Nulos e em Branco**

	<b>Votos Válidos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>Votos em Branco</b>
Professores	18 (dezoito)	1 (um)	1 (um)
Técnicos Administrativos	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)
Alunos	32 (trinta e dois)	0 (zero)	0 (zero)
<b>TOTAL</b>	<b>50 (cinquenta)</b>	<b>1 (um)</b>	<b>1 (um)</b>

**2) Número de Votos em Separado:** Não houve.

**3)  $P_i = 57,5$**

Niterói, 28 de novembro de 2002

Comissão Eleitoral Local  
Prof. José Henrique Carneiro de Araujo  
Prof. José Ricardo de Almeida Torreão  
Prof.<sup>a</sup> Lúcia Maria de Assumpção Drummond  
Sidney Barbosa Ansaloni  
#####



## ADITAMENTO AO EDITAL

Publicado no BS UFF nº 189.

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída para coordenar o processo de consulta à comunidade universitária com o objetivo de identificar as preferências destinadas a escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de mestrado em Ciência da Arte do IACS, conforme a Resolução 104/97 do Egrégio Conselho Universitário, edita as normas abaixo para a referida consulta.

### 1 CALENDÁRIO:

Divulgação do calendário eleitoral: 9/12/ 2002 a 16/12/2002

Inscrição de Candidatos: 17, 18,19 de Dezembro de 2002.

Votação: 7, 8, 9 de janeiro de 2003.

Apuração e divulgação dos resultados: dia 10/01/2003

### 2 INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão recebidos na secretaria do IACS nos dias 17, 18, 19 de dezembro de 2002, no horário de 10h as 18 h . As inscrições deverão ser feitas através de requerimento e entregues em envelope fechado dirigido a COMISSÃO ELEITORAL.

### 3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

São elegíveis os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no curso demonstrado em ciencia da arte. ( Res. 104/97. Art. 29)

A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e apresentação de carta compromisso em que o Candidato se comprometa ao regime de tempo integral , caso não seja professor em regime de dedicação exclusiva.

São inelegíveis:

os que não se inscreverem dentro do prazo previsto;

os professores visitantes;

os professores afastados em programas de aperfeiçoamento;

os professores à disposição em outro órgãos fora da UFF;

os professores aposentados, mesmo que mantenham vínculo permanente com o programa.

### 4 IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES.

Encerado o prazo das inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará os nomes dos candidato, podendo qualquer interessado apresentar impugnação no prazo de 3 (três )dias úteis contados a partir da data da divulgação. A comissão eleitoral julgará em, no máximo, 5 ( cinco) dias úteis os recursos de impugnação.( res. 104/97, art. 9º , parágrafo único) .

### 5 A CAMPANHA DA CONSULTA.

A campanha terá início no dia 9 de dezembro e será encerrada no dia 10 de janeiro de 2003.

É direito dos candidatos o acesso conjunto às facilidades administrativas para o processo de consulta( no âmbito da res. 107, Art. 5º , sendo-lhes vedado qualquer auxílio individual da Universidade tanto no aspecto pecuniário como administrativo.

### 6 DOS PARTICIPANTES DA CONSULTA

O voto é facultativo, participando docentes,alunos e servidores técnico administrativos.

#### 6.1 PROFESSORES

Votarão os docentes do quadro permanente credenciados no curso de mestrado em Ciência da

Arte.

## 6.2 CORPO TECNICO ADMINISTRATIVO

Votarão os servidores do quadro permanente vinculados ao curso de Mestrado em Ciência da Arte.

## 6.3 DISCENTES

Votarão os alunos matriculados no curso de mestrado de ciência da arte (Res. 104/97, Art. 22º e Parágrafo Único Art. 23º .)

Não será permitido voto por procuração ou por correspondência, nem poderão exercer o direito de voto os integrantes da comunidade universitária referidos na Resolução no 104/ 97, Art. 22º Parágrafo Único.

## 7 VOTAÇÃO

A votação será realizada nos dias 7, 8, 9 de janeiro de 2003 no horário das 10 h, às 18h. O participante somente poderá votar junto a mesa receptora que estiver de posse de lista com seu nome , salvo em caso de voto em separado, a ser autorizado pela Comissão Eleitoral (Res. 104/97. Art. 45º )A mesa receptora funcionará nas dependências do IACS. Serão usadas cédulas eleitorais da mesma cor para todos os segmentos( Res. 104/91 § 1) O voto docente juntamente com os servidores técnico administrativos é de 50 / ( cinquenta por cento) e o voto discente é de 50/ (cinquenta por cento) ( Art. 3º inciso III)

## 8 DA COMPOSIÇÃO DA MESA RECEPTORA

A COMISSÃO ELEITORAL constituirá a mesa receptora indicando seis componentes, que serão nomeados por DTS da Direção do IACS até uma semana antes da votação.

Os candidatos e seus cônjuges e parentes até o segundo grau, por consangüinidade e por afinidade, não poderão ser membros da mesa receptora, a qual só poderá funcionar com a presença de, pelo menos 3 (três) de seus membros.( Res. 104 / 97 , Art. 33. § 5)

As competências do Presidente da Mesa Receptora serão determinados de acordo com a Res. 104/ 97 , Art. 37º . Caberá aos demais membros da Mesa Receptora cumprir as determinações do Presidente, bem como substituí-lo em sua falta ocasional ou impedimento. ( Res. 104/97, Art. 38º e Art 39º ) cabendo ao secretário lavrar a respectiva ATA.

## 9 FISCALIZAÇÃO

Serão indicados a Comissão Eleitoral os fiscais que atuarão junto a Mesa receptora tanto na votação como na apuração.( Res. 104/ 97, Art. 60º )

## 10 APURAÇÃO

Tão logo tenha sido encerrada a votação, a Mesa Receptora transformar-se-á em MESA APURADORA, ( Res. 104/97 Art. 50º ) Terminada a contagem dos votos serão aplicados os pesos conforme Resolução 104 / 97 Art. 3º Inciso III)

## 11 RECURSOS

Com a divulgação oficial dos resultados da consulta caberá, no prazo de 3 (três) dias úteis, recurso a Comissão Eleitoral, que o decidirá em três dias úteis, por maioria simples, cabendo , de sua decisão, recurso ao colendo Conselho Universitário ( Res. 104/97) Parágrafo único e Art. 15 o Parágrafo único)

Niterói, 02 de Dezembro de 2002

Prof. Wallace Barbosa  
profa. Eliane Ganem  
Prof. João Resende  
Representante discente Ildo Nascimento  
#####